



PROJETO DE LEI nº 052/2018

Autoriza o Executivo a prorrogar contrato de locação.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o Contrato de Locação do prédio sito à Avenida Padre Pio Corso, nº2248, Jardim São Vicente, nesta cidade.

Art. 2º. O prédio referido no artigo 1º é destinado à residência do **JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA.**

Art. 3º. A locação será prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, pelo valor inicial de R\$ 2.560,02 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos), podendo ser reajustado pelos índices estabelecidos pelo Governo Federal (IGPM).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de dezembro de 2.018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Em 10 de dezembro de 2018.

OFÍCIO nº. 073/2018
ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentá-los, pelo presente encaminho a essa Digna Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade a autorização para a prorrogação da locação do prédio situado nesta cidade à Avenida Padre Pio Corso, 2248, em favor do Poder Judiciário desta Comarca, para utilização de residência do Juiz de Direito Titular, aplicando-se o índice do IGPM.

Esperando a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de Urgência, e na certeza da compreensão dos nobres Vereadores, reiteramos os protestos de elevada estima e distintas consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
LUCAS COMIN LOUREIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA PASSA QUATRO - SP